



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÕES: DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL¹; DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA²; E DE Educação, Cultura e Esportes³.

PARECER N° 158/2019-CLJRF/CFAEO/CECE

Processo n° 292/2019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei n° 2.015/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer.

Na conformidade do artigo 45 do Regimento Interno, as comissões permanentes têm a finalidade de estudar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles elaborar parecer.

Na conformidade da Instrução Normativa – SCO N°. 014/2012, quando se tratar de projeto em regime de urgência especial, poderá as comissões reunirem-se em comum acordo e conjunto exararem parecer à matéria, antes de iniciada a sessão. Projetos que não contar com pareceres, o Presidente suspenderá a sessão convocando as comissões para emitir parecer, conforme preceitua o Regimento.

Segundo o Regimento Interno, em reunião conjunta de comissão, a Presidência dos Trabalhos será exercida pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Final. Em conformidade do artigo 50, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável à aprovação** do Projeto de Lei n° 2.015/2019, em regime de urgência especial.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Relator

Vereador Luiz Carlos de Queiróz – (MDB)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

III – CONCLUSÃO:

As **comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária; e de Educação, Cultura e Esportes**, em reunião extraordinária de 22 de outubro de 2019, opinaram, por unanimidade, pela aprovação do Parecer Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.015/2019, em regime de urgência especial.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2019.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida Sicuto (PSDB)

Vice-Presidente/Relator: Vereador Luiz Carlos de Queiróz – (MDB)

Membro: Vereador Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

² **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Vereador Luiz Carlos de Queiroz (MDB)

Vice-Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)

Membro: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

³ **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)

Vice-Presidente: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira (PT)

Membro: Vereador Charles Miranda Medeiros (PSD)